



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 314/88

- SÚMULA: Denomina logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUREO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

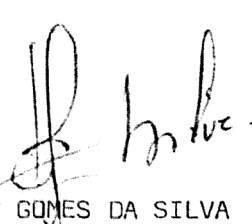
Art. 1º - Fica denominada de Avenida OCTÁVIO FURQUIM, o logradouro público compreendido entre a Rodovia dos Minérios, próximo ao viaduto da Rede Ferroviária Federal, e a rua Generoso Marques, entroncamento com a Avenida Brasil.

Parágrafo Único - O logradouro público que se refere o artigo anterior foi inaugurado em 11 de outubro de 1.984.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 21 de outubro de 1.988.


AUREO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL